

Aviso de Abertura 3 23/24
Contratação de Escola
Técnico Especializado para formação

Ilda Maria Gomes Ferreira, diretora do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, informa que se encontra aberto na aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar, o procedimento concursal a termo resolutivo certo nos termos do n.º 12 do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, referente a um contrato de trabalho para um **técnico especializado** com formação superior (licenciatura pré-Bolonha ou licenciatura com mestrado integrado) em área relacionada com as disciplinas a concurso para suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente, no ano letivo 2023/2024, a prestar funções neste agrupamento de escolas, de acordo com as seguintes especificações:

Área	Disciplinas	Carga horária
Curso Profissional de Técnico de Ação Educativa	Disciplinas técnicas de Curso (Expressão Corporal/Expressão Dramática / Expressão Musical/ Técnica Pedagógica e Intervenção Educativa)	12 horas

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela DGAE.

2. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso, divulgado na página oficial do Agrupamento, em <http://www.aefcastro.net>.
3. O prazo para apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da de divulgação da oferta na aplicação informática da DGAE.
4. As funções a desempenhar preveem a lecionação de disciplinas da componente técnica do plano de estudos do Curso Profissional de Técnico de Ação Educativa (3.º ano). A pesquisa e consulta dos programas das disciplinas a que se refere o presente aviso é da responsabilidade única do candidato.
5. **É requisito obrigatório para admissão, ao concurso, a apresentação de portefólio.**
6. O portefólio deve ser submetido para o email contratacao_escola@esfcastro.pt até ao fecho do horário na aplicação da DGAE. Deve ser apresentado em formato *pdf*, tamanho A4 e não deve exceder as 6 páginas. **Na folha de rosto deve constar o nome completo do candidato, o número de contacto telefónico e o endereço de email.**
7. O texto deve conter informação clara e inequívoca que comprove a adequação do candidato à função a desempenhar e permita a avaliação de todos os critérios e subcritérios de seleção, podendo incluir imagens a cores.
8. **A não apresentação do portefólio, dentro do prazo, constitui motivo de exclusão do concurso.**
9. A apresentação de um portefólio que exceda o número de páginas admitido implicará a atribuição de 0 pontos neste critério.
10. São critérios de objetivos de seleção:
 - a. **Avaliação do portefólio** com uma ponderação de 30%, valorizando-se os seguintes subcritérios:
 1. Formação profissional – número de horas de formação de aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovada por

documentos anexos ao portefólio, relacionada com as áreas funcionais do horário a concurso. **A este fator é atribuído o máximo de 10 pontos.**

2. Promoção e participação em projetos – envolvimento, dinamização de projetos escolares e extraescolares relacionados com as áreas do horário a concurso. A este fator é atribuído o **máximo de 10 pontos.**

3. Clareza e objetividade na organização do portefólio. A este fator é atribuído o **máximo de 10 pontos.**

b. **Número de anos de experiência profissional** em contexto de trabalho nesta área (**considera-se a experiência profissional introduzida na plataforma a qual terá de ser comprovada no momento da entrevista**), com uma ponderação de 35%, de acordo com os seguintes itens cotados numa escala de 0 a 35 pontos:

5	10	15	25	35
<1 ano	Até 4 anos	Até 7 anos	Até 10 anos	mais de 10 anos

c. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, de acordo com os seguintes itens:

i. Motivação para o desempenho da função - 5 pontos.

ii. Competências de comunicação - 10 pontos.

iii. Experiência no exercício de funções como formador em cursos profissionais - 20 pontos.

Disposições finais:

1. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.aefcastro.net>, no prazo de 3 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos a concurso por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b) do ponto anterior, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências de acordo com o procedimento previsto na alínea c) do ponto 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017.

2. O candidato deverá fazer prova dos elementos que considere fundamentais para a entrevista, assim como da sua experiência profissional.
3. A não comparência à entrevista e/ou prova dos elementos por parte do candidato, implicará a exclusão liminar do mesmo.
4. Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final de ordenação do concurso, será divulgada, em <http://www.aefcastro.net>, no prazo máximo estimado de uma semana após as entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.

Oliveira de Azeméis, 11 de setembro de 2023

A Diretora,
Ilda Ferreira